

## PROCEDIMENTO OPERACIONAL

FONOTERAPIA DIRETA DA DEGLUTIÇÃO DO ADULTO E IDOSO

CÓDIGO:  
PO.FONO.008

REVISÃO: 00

PÁGINA:1/3

**1. OBJETIVO**

Realizar terapia fonoaudiológica com uso de consistências alimentares visando possibilidade de adequar ou progredir a dieta de forma segura para os pacientes adultos/idosos diagnosticados com disfagia.

**2. RESPONSABILIDADES**

**2.1 ELABORAÇÃO E REVISÃO:** Supervisor Multidisciplinar Reinaldo Barros e Fonoaudióloga Maysa Marinho.

**2.2 EXECUÇÃO:** todos os profissionais da Fonoaudiologia envolvidos nos processos assistenciais dos serviços hospitalares geridos pelo INTS.

**3. DEFINIÇÕES**

Não aplicável.

**4. PÚBLICO-ALVO**

Pacientes adultos e idosos diagnosticados com disfagia.

**5. PROCEDIMENTO / PROCESSO****5.1 RECURSOS / MATERIAIS UTILIZADOS:**

- Jaleco próprio ou unissex fornecido pelo hospital;
- Gorro;
- Avental se necessário;
- Máscara;
- Luvas de procedimento;
- Estetoscópio;
- Oxímetro de pulso;
- Espátula (abaixador de língua de madeira);
- Estímulos orais nas consistências para serem avaliados (líquido, semilíquido, pastoso homogêneo, sólido macio e sólido);
- Utensílios para oferta – copo, canudo e colher
- Gazes;
- Materiais não descartáveis de uso pessoal deverão ser higienizados antes e após sua utilização com cada paciente.

**5.2 DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO:**

- Estabelecer objetivos gerais e específicos para terapia direta;

## PROCEDIMENTO OPERACIONAL

FONOTERAPIA DIRETA DA DEGLUTIÇÃO DO ADULTO E IDOSO

CÓDIGO:  
PO.FONO.008

REVISÃO: 00

PÁGINA:2/3

- Observar necessidade de paramentação especial dependendo das precauções estabelecidas na prescrição médica;
- Realizar avaliação se o paciente tem condições para introdução de terapia com oferta de alimentos;
- Considerar aspectos fisiológicos encontrados na avaliação para assim personalizar a terapia direta;
- Observar na prescrição da data atual se o paciente não está de jejum para realização de exames ou outros procedimentos que necessita desse preparo;
- Buscar informações com a equipe de nutrição ou no prontuário se o paciente tem restrições alimentares, alergias, entre outros;
- Verificar com o paciente a respeito de preferências por algum alimento e viabilizar a possibilidade de ofertá-lo;
- Solicitar com tempo hábil à equipe de nutrição estímulos orais para terapia direta, além de verificar a necessidade de utilização de espessante para que esse também seja solicitado. Há possibilidade de preparo simples de alimento na Sessão de Reabilitação;
- Paramentar com equipamento de proteção individual conforme observado anteriormente na prescrição médica, para autoproteção contra riscos biológicos e proteção do paciente, além de prevenir contaminação do alimento que será ofertado;
- Armazenar alimento próximo ao leito do paciente;
- Considerar nível de alerta, consciência, cognição para iniciar fonoterapia direta da deglutição.

**5.3 ANÁLISE DOS RESULTADOS E CONDUTAS ESPERADAS:**

Realizar terapia direta visando possibilidade de reintrodução ou progressão de dieta via oral de maneira segura e gradual.

**6. REFERÊNCIAS**

ANDRADE, C.R.F.; LIMONGE, S.C.O. Disfagia: Prática baseada em evidências. São Paulo: Sarvier. 2012.

CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA – CFFa. Dispõe sobre a regulamentação da atuação do profissional fonoaudiólogo em disfagia e dá outras providências. Resolução CFFa Nº 492 DE 07/04/2016.

CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA. Dispõe sobre a competência técnica e legal específica do fonoaudiólogo no uso de instrumentos, testes e outros recursos na avaliação,

## PROCEDIMENTO OPERACIONAL

FONOTERAPIA DIRETA DA DEGLUTIÇÃO DO ADULTO E IDOSO

CÓDIGO:  
PO.FONO.008

REVISÃO: 00

PÁGINA:3/3

diagnóstico e terapêutica dos distúrbios da comunicação humana, e dá outras providências. RESOLUÇÃO CFFa nº 414, de 12 de maio de 2012.

CONSELHOS DE FONOAUDIOLOGIA REGIONAIS E FEDERAL; Classificação Brasileira de Procedimentos em Fonoaudiologia – CBPFa. 3ª Edição, 2009. Acesso em: 20 de jun de 2017.

ESCOURA, J. B. Exercícios e manobras facilitadoras no tratamento de disfagias. 1998. 39f. Monografia [Especialização em Motricidade Orofacial–Fonoaudiologia Hospitalar] – CEFAC, São Paulo, 1998.

PADOVANI, Aline Rodrigues; ANDRADE, Claudia Regina Furquim. Perfil funcional da deglutição em unidade de terapia intensiva clínica. Einstein, v. 5, n. 4, p. 358-62, 2007.

PITTIONI, Maria Eliza Marini; Fonoaudiologia Hospitalar: Uma realidade necessária. Londrina: CEFAC, 2001. Acesso em: 20 de jun de 2017

## 7. CONTROLE DE REGISTRO

Não aplicável.

## 8. HISTÓRICO DAS ALTERAÇÕES

Revisão	Elaborado/revisado por	Data	Histórico de alteração	Aprovado por	Data
00	Reinaldo Barros Maysa Marinho	31/07/2023	Emissão inicial	Julia Moscovitz	14/08/2023

Elaborado por:

Aprovador por:

\_\_\_\_\_  
Nome  
Cargo

\_\_\_\_\_  
Nome  
Cargo

## 9. ANEXO

Não aplicável.